

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO** –
ESPECIALIDADE DIREITO DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 035/2021

O Presidente da Comissão do Concurso do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Dr. MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** ao **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADE DIREITO, **aberto pelo Edital nº 001/2021**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II e III** deste Edital.

I – O ANEXO I refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD, e/ou solicitaram condição especial para a realização das provas objetiva e discursiva.

II – O ANEXO II refere-se às inscrições para ampla concorrência.

III – O ANEXO III refere-se às inscrições dos candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas negras ou pardas que optarem por fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Resolução CNMP n.º 170/2017.

Art. 2º Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições. As razões de indeferimento estarão disponíveis para consulta no link “Consultar número e situação da inscrição”, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º Caberá interposição de recurso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data indicada neste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **0h00min do dia 25/06/2021 até às 23h59min do dia 29/06/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF. **Serão admitidos recursos:**

I – quanto ao indeferimento das inscrições;

II – quanto ao indeferimento das inscrições dos candidatos com deficiência;

III – quanto ao indeferimento das solicitações de condição especial para realização das provas;

IV – para correção da inscrição quanto ao enquadramento na ampla concorrência ou na condição de candidato negros e pardo.

Parágrafo único. Não serão aceitos recursos para alteração da região para a qual o candidato deseja concorrer às vagas, nem da cidade em que optou por realizar as provas.

Art. 4º As provas serão aplicadas no dia **18/07/2021**, em horário e locais a serem divulgados no dia **02/07/2021**.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir do dia **02/07/2021**, e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização das provas objetivas e discursivas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 24 de junho de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Presidente da Comissão do Concurso.